



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2014

Nº SICONV: 812531/2014

TA SICONV: 001/2017

PROCESSO Nº 23091.004305/2014-28

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “FORMAÇÃO INICIAL: LICENCIATURAS EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291-SSP/PB, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRE PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-02; resolvem celebrar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 14/2014, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. Acréscimo de R\$ 27.210,00 (vinte e sete mil, duzentos e dez reais) ao valor do convênio firmado.
- 1.2. Prorrogar a vigência do instrumento por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para cobertura das despesas decorrentes do valor do ressarcimento à Fundação de Apoio será acrescido ao valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 27.210,00 (Vinte e sete mil, duzentos e dez reais).

2.2. A Cláusula terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com o seguinte texto:

“Os recursos financeiros repassados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 376.985,60 (Trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), e serão oriundos da dotação orçamentária consignada na UG 153033, Gestão 15252.

Parágrafo único: As despesas operacionais e administrativas referentes ao presente convênio somam R\$ 27.210,00 (Vinte e sete mil, duzentos e dez reais), são provenientes do orçamento da UFERSA sendo decorrente da ação orçamentárias 20RK, fontes 0112 ou 0250 com natureza de despesa 339039.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, § 1º, incisos II e IV, no Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c Art. 116, *caput*, todos da Lei 8.666/1993, e no Termo de Convênio nº 14/2014.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio Nº 14/2014 por mais 06 (seis) meses, com início em 31 de janeiro de 2017 e término em 31 de julho de 2017.

Permanecerá inalterada a Subcláusula primeira da Cláusula oitava.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 30 de janeiro de 2017.

CONCEDENTE


JOSÉ DE ARIMATEIA DE MATOS

Reitor da Ufersa

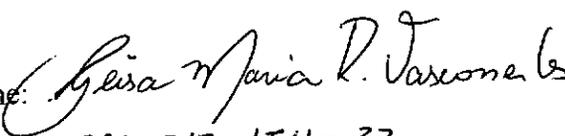
CONVENENTE


ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO

Presidente da FGD

TESTEMUNHAS:

Nome: BRISA KELLY OLIVEIRA LOPES DA SILVA
CPF nº: 071.587.644 - 94

Nome: 
CPF nº: 061.317.154 - 32.